ID: AE64477097CD4

RESOLUÇÃO CME Nº 08/2026

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 322/2025, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e, ainda,

CONSIDERANDO os arts. 205, 208 e 211 da Constituição Federal e o art. 34, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que preveem a ampliação progressiva da jornada escolar em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com a redação dada pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026, que determina aos entes federativos a elaboração ou a revisão de ato normativo específico que institua sua política de Educação Integral em Tempo Integral, com apreciação do respectivo conselho de educação, até 31 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade instituídos pela Resolução CNE/CEB nº 4/2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 037/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº MCCCXXXII, de 16 de outubro de 2026, que dispõe sobre a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, encaminhado a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 02/2026, da relatoria da Conselheira Gilmara de Sousa Coelho, aprovado pelo Pleno deste Conselho em 20 de outubro de 2026, que concluiu pela consonância do Decreto Municipal nº 037/2026 com a legislação educacional vigente e com as Resoluções CNE/CEB nº 7/2025, nº 2/2026 e nº 4/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ratificado o Parecer CME nº 02/2026 e aprovados os termos do Decreto Municipal nº 037/2026, que atualiza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Lagoa do Barro do Piauí/PI, para os fins do art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com a redação dada pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026.

Parágrafo único – O Parecer CME nº 02/2026 integra esta Resolução para todos os efeitos.

Art. 2º – Ficam as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino orientadas a adequar seus Projetos Político-Pedagógicos – PPP e regimentos escolares ao Decreto Municipal nº 037/2026.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico às unidades escolares na adequação de que trata o caput.

Art. 3º – Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação a edição dos atos complementares previstos no Decreto Municipal nº 037/2026, em especial:

I – o Plano Municipal de Expansão e Qualificação para 2026 a 2029;

II – a regulamentação da manifestação de interesse por matrícula; e

III – a instituição da instância intersetorial.

Art. 4º – Ficam reconhecidas como válidas as providências relativas à oferta de educação em tempo integral adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2026, inclusive as anteriores ao Parecer CME nº 02/2026, em favor da segurança jurídica e da regularidade da vida escolar dos estudantes.

Art. 5º – Este Conselho acompanhará a execução da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, nos termos do Decreto Municipal nº 037/2026, verificando:

I – a edição dos atos complementares referidos no art. 3º;

II – a compatibilidade das metas da política com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA; e

III – a revisão das portarias, orientações curriculares, Projetos Político-Pedagógicos e regimentos escolares.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí/PI, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Maria Ribeiro Dias
MARIA RIBEIRO DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ID: 34B01EBFADB74

PREFEITURA LAGOA DO BARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ – PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026 - PMLB
PROCESSO SEI Nº 00005.430/2026 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.140.831/0001-06, com sede na Rua Benjamin Constante, nº 1733, centro, Teresina-PI; neste ato representado por seu sócio Francisco Pedro Primo, inscrito pelo CPF/MF de nº ***.770.96*-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no ***PROCESSO SEI Nº 00005.430/2026*** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso II do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 030/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO
É objeto deste contrato a **Aquisição de Equipamentos e Acessórios para Estruturação, Funcionamento e Desenvolvimento das Atividades da Academia da Saúde**.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 18.019,00 (dezoito mil e dezenove reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DA DESP.	F.R. – C.A.
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2065 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52.00 – Material Permanente	1.500.00.300
	10.301.0204.2113 – Manutenção dos Serviço de Saúde da Atenção Básica		1.600.02.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 27 de outubro de 2026.

Av. 29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piaui - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

ID: 08572BA3BB784

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Floriano-PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 02 de 02/01/2026, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, do tipo menor preço por Item, do processo administrativo nº 001.00001350/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de material de limpeza e copa cozinha para a Câmara Municipal de Floriano, conforme edital e anexos. Acolhimento das Propostas: A Partir do dia 29/10/2026; Início da Sessão: A partir do dia 11/11/2026 às 08:00 horas; Referência de tempo: Horário de Brasília; Retirada do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, www.tce.pi.gov.br e www.floriano.pi.leg.br. O Edital completo estará à disposição na CMF-PI, E-mail: florianocamaramunicipal@gmail.com

Floriano (PI), 27 de outubro de 2026.

Renan de Jesus Sousa
Pregoeiro

CNPJ n.º 09.576893/0001-92 • Praça Cel. Borges, S/N • Fone: (089) 3522-1301 • CEP 64800.000 • Floriano –Piauí
e-mail:florianocamaramunicipal@gmail.com